

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1714/2024 - GP****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1714/2024-GP Lagoa Nova/RN, 17 de abril de 2024.****“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 85.180,56 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º a Lei Municipal nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 41, I, e 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 85.180,56 (oitenta e cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) destinado a atender às dotações especificadas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					85.180,56
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					85.180,56
2113 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM					85.180,56
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	18.739,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	16050000	0001	50.256,53
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	16.184,31

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, Fontes: 16050000.**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**LUCIANO SILVA SANTOS**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:C1720F30Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2024. Edição 3266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>